



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Serro**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0009700/2022-09**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensando de Licenciamento Ambiental	2100.01.0009700/2022-09	Núcleo de Apoio Regional de Serro - URFBio Jequitinhonha/IEF
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Luciano Márcio Soares Lopes		CPF/CNPJ: 862.118.976-34
Endereço: Rua Cruz Altas, nº 691, Ap.604		Bairro: João Pinheiro
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.530-150
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Luciano Márcio Soares Lopes		CPF/CNPJ: 862.118.976-34
Endereço: Rua Cruz Altas, nº 691, Ap.604		Bairro: João Pinheiro
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.530-150
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: Vila Real		Área Total (ha): 3, 2311		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse		Município/UF: Diamantina/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121605-E1141D1BB2694A89BCF5E49CCCC7C1E3				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de Cobertura Vegetal Nativa para uso alternativo do solo		1,8425	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Construção de imóvel rural (Residência - Sede), estruturas de lazer e área de horta e pomar		N/A	1,8425	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	1,8425	Campo Cerrado	-	1,8425
Total:	1,8425		Total:	1,8425
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Lenha de floresta nativa	21,0275	m <sup>3</sup>	
Lenha	Destoca	18,4253	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Daniel Júnio de Miranda - MASP: 1503403-6 Data da Vistoria: 02/09/2022				
<b>9. VALIDADE</b>				
Data de Emissão: 25/10/2022	Observações:			
Validade: 3 (três) anos, contados da data de sua emissão.	<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>			
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>				

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	653.322	7971887

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### Medidas mitigadoras:

- 1- Controle da supressão com delimitação das áreas previstas para intervenção;
- 2- Retirada da vegetação apenas nas áreas estritamente necessárias ao empreendedor, de forma a impedir o aumento das áreas desmatadas;
- 3- Realizar o desmatamento de forma sequencial para minimizar o impacto da supressão sobre a fauna de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para remanescente de vegetação;
- 4- Reduzir a movimentação de máquinas nas atividades de supressão;
- 5- Evitar a erosão dos solos durante a supressão. Implantação do projeto imediatamente após a exploração da área evitando que o solo fique exposto;
- 6- Durante a supressão, remover possíveis epífitas e fauna de pequeno porte para fora da área em desmate;
- 7- Executar a supressão de vegetação nativa no sentido das áreas de preservação permanente e Reserva Legal para permitir a fuga de espécies da fauna para esses refúgios;
- 8- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- 9- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração no solo e manter técnicas conservacionistas.

### 12. OBSERVAÇÃO

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no Projeto de Intervenção Simplificado, Plano de Conservação das espécies imunes e ameaçadas bem como as inseridas neste Parecer.	Durante a vigência do AIA
2	Não suprimir espécies ameaçadas ou imunes.	Durante a vigência do AIA
3	Manter o raio de proteção dos indivíduos imunes e ameaçados conforme Plano de Conservação devidamente delimitado e identificado.	Caráter perpétuo
4	Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produto florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020 se for o caso.	Anterior à supressão

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 25/10/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55271303** e o código CRC **F7F72F2C**.